



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria Executiva

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, situada na Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, Rio de Janeiro, CEP: 20.261-005 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, Sr. **LEONARDO FERREIRA**, portador da Identidade nº. 113892517, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.727.567-92, e a empresa **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.878.476/0001-08, situada na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon, Cidade Porto Alegre/RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO**, cédula de identidade nº 3002423758 expedida pela SSP RS e inscrito no CPF sob o nº 250.531.320-20, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 039/2023, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI-080001/026697/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 039/2023, relativo à contratação de instituição especializada para realização de seleção pública para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde, com início do certame em 2023 para entrada dos residentes em 01 de março de 2024, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

1º TA - Contrato nº 039/2023 - FUNDATEC				
CANDIDATOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO
1.600	R\$ 86,50	R\$ 138.398,00	R\$ 4.813,00	R\$ 143.211,00

VALOR DO ACRÉSCIMO	R\$ 4.813,00
PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO	3,48%

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada, decorrente do adiamento das provas que seriam realizadas no turno da tarde do dia 14/01/2024, resultará em acréscimo do valor contratual no percentual de 3,48% (três inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor inicial do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PAGAMENTO):

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 143.211,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e onze reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.39.21

Fonte de Recurso: 1.500.100

Programa de Trabalho: 2961.10.128.0508.4862

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO):

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.813,00 (quatro mil e oitocentos e treze reais).

CLÁUSULA QUINTA (DA GARANTIA):

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/11/2023 a 30/09/2024, no valor correspondente à 05 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA (RATIFICAÇÃO):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (PUBLICAÇÃO E CONTROLE):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

LEONARDO FERREIRA
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE

CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS

Rio de Janeiro, 25 março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Cunha Castro, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Ferreira de Santana, Subsecretário**, em 03/04/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **70891757** e o código CRC **A301B645**.

Referência: Processo nº SEI-080001/026697/2022

SEI nº 70891757

Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3385-9052 - www.saude.rj.gov.br

